

## COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA/ COFI – Nº112 / 2021

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Assunto: Repasses iniciais

Prezados Dirigentes Regionais de Ensino

Com a publicação do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2021, iniciamos a distribuição de recursos orçamentários/financeiros para as Diretorias, respeitando as seguintes conformidades:

### **Repasse automático**

- Diária e Transporte: Valor disponibilizado para o trimestre, de acordo com a média de liquidação do primeiro trimestre de 2020

### **Periodicidade: Trimestral**

- Utilidade Pública Sede da Diretoria de Ensino: Foi considerado o valor médio liquidado entre os meses de outubro e novembro de 2020

### **Periodicidade: Trimestral**

- Utilidade Pública Unidade Escolar: Foi considerado o valor médio liquidado entre os meses de fevereiro e março 2019, aplicado reajuste para o período, somado a aplicação de reajuste médio em 2020.

### **Periodicidade: Trimestral**

### **Limites cadastrados para solicitações individuais**

- Manutenção e Serviços Diversos da Diretoria de Ensino: Valor fixo mensal
- Material de Consumo Diversos da Diretoria de ensino: Valor fixo mensal

Periodicidade: Semestral

Para que as diretorias de ensino possam atender despesas ocasionais que resultem em valores superiores a sua cota mensal, informamos que disponibilizamos no Sistema de Repasse – Secretaria Escolar Digital as cotas até o mês de junho. Para tanto, como os cadastros de limites não são fracionados por cotas, pedimos que se atentem aos gastos mensais, sendo de competência da Diretoria a gestão de utilização. Salientamos que esse recurso deverá ser utilizado para toda manutenção da Diretoria.

- Aquisição de hortifrutigranjeiro;
- Aquisição de alho e cebola;
- Aquisição de dieta especial.

Os limites cadastrados para cada diretoria de ensino, serão disponibilizados de acordo com relatórios/planilhas enviados pelo Departamento de Alimentação Escolar – DAESC.

Periodicidade: Inicialmente bimestral

Solicitamos que para as despesas pontuais, as ações sejam planejadas de forma a otimização dos gastos para adequarem aos valores disponibilizados.

Ressaltamos que foi publicada a Resolução Seduc - 16 de 28/01/2021 que disciplina os empenhos para o primeiro trimestre do exercício de 2021.

Em caso de dúvidas, entrem em contato com a equipe COFI, por meio dos seguintes e-mails:

Departamento de Orçamento – Sistema de repasse: [isabela.gouveia@educacao.sp.gov.br](mailto:isabela.gouveia@educacao.sp.gov.br);

[luiz.matos@educacao.sp.gov.br](mailto:luiz.matos@educacao.sp.gov.br) e [flavia.bergamin@educacao.sp.gov.br](mailto:flavia.bergamin@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente,